



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2018, Edição nº 3865 – Crato/CE
Segunda - feira, 05 de Fevereiro de 2018.



SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO nº 2017.01.08.1 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escavação e transporte de material da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Licitante(s) Vencedor(es): o licitante **ALDO SARAIVA ENPREENDIMENTOS- EPP** - inscrito no CNPJ nº 07.461.331/0001-78 vencedor (a) do item retroescavadeira totalizando o valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), e **CONSTRUTORA PONTO A PONTO – ME** vencedor(a) dos itens trator de esteira e caminhão muque. De conformidade com as propostas de Preços acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

Data da Homologação: 02 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.29.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.29.2.
A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 20 de fevereiro de 2018 às 08h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, FIO DE NYLON E LÂMINA DE CORTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 02 de fevereiro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.24.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.24.2.
A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 21 de fevereiro de 2018 às 08h00min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DE CÓPIA, MONOCROMÁTICO E COLORIDO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL REALIZADOS EM PROGRAMAS DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR COM ARQUIVOS DE EXTENSÕES VARIADAS, EM PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA DE 75G/M², COM TAMANHOS PERSONALIZADOS, DOBRADO CONFORME PADRÃO A4, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 02 de fevereiro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

AVISO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 2017.12.01.1. OBJETO: CONCESSÃO PELO PRAZO DE 40 (QUARENTA) MESES, PERMITIDA UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE CRATO/CE, (ZONA AZUL) E DE OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA (ZONA MARROM). A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PUBLICO QUE A EMPRESA **BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME** PROTOCOLOU O SEU RECURSO ADMINISTRATIVO, REFERENTE À SUA INABILITAÇÃO NA REFERIDA LICITAÇÃO. A COMISSÃO JULGA IMPROCEDENTE E DECIDE MANTER A SUA INABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14h00min (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC.**

AVISO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 2017.12.01.1. OBJETO: CONCESSÃO PELO PRAZO DE 40 (QUARENTA) MESES, PERMITIDA UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE CRATO/CE, (ZONA AZUL) E DE OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA (ZONA MARROM). A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO QUE A EMPRESA **SASSA EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA** PROTOCOLOU O SEU RECURSO ADMINISTRATIVO, REFERENTE À SUA INABILITAÇÃO NA REFERIDA LICITAÇÃO. A COMISSÃO JULGA IMPROCEDENTE E DECIDE MANTER A SUA INABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14h00min (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC.

AVISO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 2017.12.01.1. OBJETO: CONCESSÃO PELO PRAZO DE 40 (QUARENTA) MESES, PERMITIDA UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE CRATO/CE, (ZONA AZUL) E DE OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA (ZONA MARROM). A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO QUE A EMPRESA **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA** PROTOCOLOU O SEU RECURSO ADMINISTRATIVO, REFERENTE À SUA INABILITAÇÃO NA REFERIDA LICITAÇÃO. A COMISSÃO JULGA IMPROCEDENTE E DECIDE MANTER A SUA INABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14h00min (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.01.16.4.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.01.16.4. A COMISSÃO DO PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A SESSÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 2018.01.16.4 CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, REALIZADA NO DIA 01/02/2018 FOI DECLARADA **FRACASSADA**, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇOS ACIMA DO VALOR ESTIMADO CONFORME APURADO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO FOI NEGOCIADA A REDUÇÃO DO PREÇO E A EMPRESA OPTOU PELA NÃO REDUÇÃO. SENDO ASSIM, FICA MARCADA PARA O **DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 14:30 HORAS** A DATA DA **REABERTURA DA SESSÃO**. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). CRATO/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2018. **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PREGOEIRA.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º. 2017.12.01.1 OBJETO: CONCESSÃO PELO PRAZO DE 40 (QUARENTA) MESES, PERMITIDA UMA ÚNICA PRORROGAÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE CRATO/CE, (ZONA AZUL) E DE OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA (ZONA MARRON. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC, VISANDO EVITAR O FRACASSO DA LICITAÇÃO E OPORTUNIZAR O APROVEITAMENTO DOS ATOS VALIDAMENTE PRODUZIDOS DURANTE O PROCESSO, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL E DE ACORDO COM O ART. 48, § 3º, DA LEI FEDERAL 8.666/93, FIXA O PRAZO DE OITO DIAS ÚTEIS PARA AS EMPRESAS: **BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME; SASSA EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA; CTI AMBIENTAL – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA – ME E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.** APRESENTAREM NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2017.12.11.2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, INSUMOS DE INFORMATICA E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE CRATO.

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2018. **VIGÊNCIA:** 31 DEZEMBRO 2018.

ONDE SE LÊ EM TODOS OS NÚMEROS DOS CONTRATOS: 2017.

LÊ SE A: 2018.

PREVICRATO

PORTARIA Nº 2018.02.001- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 02 de FEVEREIRO 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a)

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA EVANEIDE ALVES DOS SANTOS Servidor(a) efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO Matrícula de Nº0228 lotado(a) na Secretaria Municipal DE ADMINISTRAÇÃO fonte pagadora SEC DE ADMIIISTRAÇÃO com vencimentos mensais no valor de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 16/01/2018 à 15/05/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 31/01/2018 a 15/05/2018 no Consoante Processo nº 2018.02.021 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 02 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.01.059- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 02 de FEVEREIRO 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA ADILEIA OLIVEIRA MAIA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA ADILEIA OLIVEIRA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº1779 lotado(a) na Secretaria Municipal DE ADMINISTRAÇÃO fonte pagadora SEC DE ADMIIISTRAÇÃO com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.672,45 (Hum mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 15/01/2018 à 13/07/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 18/01/2018 a 01/02/2018 no Consoante Processo nº 2018.01.021 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 02 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.01.058- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 02 de FEVEREIRO 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANTONIO MORENO DE SOUZA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANTONIO MORENO DE SOUZA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL Matrícula de Nº25839 lotado(a) na Secretaria Municipal DE SEG.PÚBLICA fonte pagadora SEG. PÚBLICA com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.813,18 (Hum mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 03/01/2018 à 01/02/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 18/01/2018 a 01/02/2018 no Consoante Processo nº 2018.01.021 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 02 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.01.057 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 02 de FEVEREIRO de 2018.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) MARIA ELIANE RIBEIRO MENEZES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) MARIA ELIANE RIBEIRO MENEZES efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº26834 Lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.241,45 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 18/01/2018 à 17/05/2018 no Consoante Processo nº 2018.01.047

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 02 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.01.056 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 02 de FEVEREIRO de 2018.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) JOSÉ GARCIA PAULINO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) JOSÉ GARCIA PAULINO efetivo(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL Matrícula de Nº25864 Lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE SEG PÚBLICA fonte pagadora SEC DE SEG.PÚBLICA com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.304,09 (Hum mil, trezentos e quatro reais e nove centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 18/01/2018 à 17/05/2018 no Consoante Processo nº 2018.01.046

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 02 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.01.055 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 02 de FEVEREIRO de 2018.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) ROSE NEIDE PARENTE LEAL.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) ROSE NEIDE PARENTE LEAL efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº0933lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora SEC DE EDUCAÇÃO com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.353,27 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 18/01/2018 à 17/05/2018 no Consoante Processo nº 2018.01.045

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 02 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.01.054 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 01 de FEVEREIRO de 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) MARIA EDVANEIDE MENEZES SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) MARIA EDVANEIDE MENEZES SANTOS efetivo(a) no cargo de ISTRUTOR DE ESPORTES Matrícula de Nº3553 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO fonte pagadora SEC DO TRAB. E DESENVOLVIMENTO com vencimentos mensais no valor de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 29/12/2018 à 12/01/2018 no Consoante Processo nº 2018.01.044

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 01 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.01.053 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 01 DE FEVEREIRO de 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) CHARLENE SILVA FERREIRA FREIRE.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) CHARLENE SILVA FERREIRA FREIRE efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº23619 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.151,72 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 08/01/2018 à 07/05/2018 no Consoante Processo nº 2018.01.042

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 01 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP

**PORTARIA Nº 2018.01.052- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 01 de FEVEREIRO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA JUSCIVANIA DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA JUSCIVANIA DA SILVA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº24264 lotado(a) na Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.813,18 (Hum mil, oitocentos e treze reais e dezoito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 03/01/2018 à 01/02/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVOCRATO se dará de 18/01/2018 a 01/02/2018 no Consoante Processo nº 2018.01.021

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 01 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.01.051 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 01 de FEVEREIRO de 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA efetivo(a) no cargo de TEC EM ENFERMAGEM Matrícula de Nº24373 lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.144,36 (Hum mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 03/01/2018 à 02/05/2018 no Consoante Processo nº 2018.01.035

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 01 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.02.008 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de FEVEREIRO de 2018.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) FRANCISCO GLEDSON SALATIEL DE ALENCAR.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) FRANCISCO GLEDSON SALATIEL DE ALENCAR efetivo(a) no cargo de MEDICO Matrícula de Nº0544 Lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.013,00 (Hum mil, e treze reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 12/01/2018 à 11/05/2018 no Consoante Processo nº 2018.01.0

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 05 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.02.007 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de FEVEREIRO de 2018.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) ESPEDITO MARTINS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) ESPEDITO MARTINS efetivo(a) no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS Matrícula de Nº3221 Lotado(a) na Secretaria Municipal de GABINETE DO PREFEITO fonte pagadora C.M.D.E.S com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.013,00 (Hum mil, e treze reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 22/01/2018 à 17/05/2018 no Consoante Processo nº 2018.01.0

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 05 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.02.006 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de FEVEREIRO de 2018.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) ERICO LUIZ DAMACENO BARROS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) ERICO LUIZ DAMACENO efetivo(a) no cargo de DENTISTA Matrícula de Nº0557 Lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.656,63 (quatro mil, e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 18/01/2018 à 17/04/2018 no Consoante Processo nº 2018.01.0

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 05 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.02.005 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de FEVEREIRO de 2018.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) FRANCISCA FRANCIENE DE ALCANTARA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) FRANCISCA FRANCIENE DE ALCANTARA efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº2426 Lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$4.065,63 (quatro mil, e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 10/01/2018 à 10/03/2018 no Consoante Processo nº 2018.01.0

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 05 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.02.004 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de FEVEREIRO de 2018.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) FRANCISCO INAUDO MOREIRA DE SOUSA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) FRANCISCO INAUDO MOREIRA DE SOUSA efetivo(a) no cargo de GARI Matrícula de Nº2982 Lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE SERVIÇO PÚBLICO fonte pagadora SEC DE SERV. PÚBLICO com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.003,18 (Hum mil, e três reais e dezoito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 18/01/2018 à 17/05/2018 no Consoante Processo nº 2018.01.0

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 05 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2018.02.002 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de FEVEREIRO de 2018.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) ISABEL CRISTINA DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) ISABEL CRISTINA DA SILVA efetivo(a) no cargo de AUX DE SER.GERAIS Matrícula de Nº1314 Lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.033,18 (Hum mil, e trinta e três reais e dezoito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 19/12/2017 à 30/12/2017 no Consoante Processo nº 2018.01.038

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 05 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.02.002- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 05 de FEVEREIRO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) TATIANE FIGUEREDO SIEBRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) TATIANE FIGUEREDO SIEBRA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de ODONTOLOGA Matrícula de Nº0556 lotado(a) na Secretaria Municipal DE SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.656,63 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais sessenta e três centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 17/01/2018 à 15/02/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVOCRATO se dará de 01/02/2018 a 15/02/2018 no Consoante Processo nº 2018.02.00

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 05 de Fevereiro de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO EFETIVO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO.

A Comissão de Avaliação de Desempenho da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº.0607002/2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 61 da Lei Municipal nº 3.225/2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR), segundo o qual a avaliação de desempenho será a forma para se obter a nota individual e contabiliza as notas válidas para o enquadramento na carreira da Guarda Civil Metropolitana, e confeccionada a classificação em ordem decrescente de pontuação;

RESOLVE:

Publicar o Resultado Provisório da Avaliação de Desempenho do efetivo da Guarda Civil Metropolitana do Crato, conforme disposto no Art. 31, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, Lei nº 3.225/2016.

NOME	TEMPO DE SERVIÇO	COMPORTAMENTO	ESCOLARIDADE	TÍTULOS	TAF	PONTUAÇÃO GERAL
SAMUEL CHAGAS CONRADO	20	20	20	26,5	28	114,5
ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO	20	20	15	26	28	109
JOSE ROSINAN GUEDES DA SILVA	20	20	15	18,5	28	101,5
PEDRO EDUARDO LEITE DA SILVA	20	20	10	27,5	22	99,5
GIRLEY ALVES ANDRADE	05	20	20	24,5	28	97,5
FABIO SALES SANTOS	20	20	15	11	30	96
FRANCISCO FRANCIMAR S. DE SOUSA	20	20	10	22,5	22	94,5
ARIVALDO BARBOSA FRUTUOSO	20	20	10	21	22	93
CICERO LUIZ DE SANTANA NETO	20	20	10	19	24	93
PAULO SERGIO DOMINGOS FEITOSA	20	20	10	20	22	92

CANDIDO SILTON AMORIM CASELLI	20	20	10	25	16	91
FRANCISCO VERICIO ROQUE SILVA	20	20	10	14,5	26	90,5
MARCOS CLAUDIO DA SILVA	20	20	10	18	22	90
MAURICIO LOPES FERREIRA	20	20	10	20	20	90
CICERA MARIA V. DO NASCIMENTO	20	20	10	19,5	20	89,5
CLAUDIOMAR CICERO DE SOUZA	20	20	20	9,5	20	89,5
FRANCISCO LUIZ ROMÃO DE SOUSA	20	20	10	9,0	30	89
CICERO FIGUEIREDO DE SOUSA	20	20	10	11,5	26	87,5
JOSE PEREIRA TELES	20	20	10	17,5	20	87,5
DUILIO DUARTE PINHEIRO QUESADO	20	20	10	13	24	87
JOSE ROBERTO RODRIGUES ALVES	20	20	10	8,5	28	86,5
SERGIO AQUINO DA SILVA	20	20	10	08	28	86
ACLECIO RODRIGUES MONTEIRO	20	20	10	4,5	30	84,5
JOSE NIKLEIBY LINHARES ANTUNES	20	20	10	16,5	18	84,5
JOÃO CARLOS TAVARES MUNIZ	20	20	10	7,5	26	83,5
PEDRO ALVES DE MELO	20	20	10	17,5	16	83,5
MAURICIO SALES SILVA	20	20	10	10,5	22	82,5
JORGE LUIZ FERREIRA PEREIRA	20	20	10	5,5	26	81,5
THIAGO JOSE OLIVEIRA E SILVA	20	20	10	17,5	14	81,5
CICERO MARCONDES ALVES DE SALES	20	20	10	3,0	28	81
ADRIANO ALVES SILVA	20	20	10	10	20	80
CICERO HELTON DA SILVA	20	20	10	12	18	80
EUCLIDES ROMÃO DA FONSECA	05	20	15	16	24	80
JOSE RODRIGO MARQUES DA HORA	20	10	-	24	24	78
GILBERTO ANASTACIO DA COSTA	20	20	10	5,0	22	77
SILVIO CLAY PERREIRA DE SOUSA	20	20	10	12,5	14	76,5
CICERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA	20	20	15	16	04	75
FRANCISCO FEITOSA BIZARRIA	20	20	-	6,5	28	74,5
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO	15	20	10	19	10	74
JOSE DENILSON SILVA BEZERRA	20	10	10	13,5	20	73,5
ANTONIO MARCOS G. RODRIGUES	20	05	20	8,0	20	73
PEDRO GEREMIAS BATISTA	20	10	10	8,5	24	72,5
JOSE HENRIQUE DE SOUZA	20	20	20	12	-	72

JUCIVAN DO NASCIMENTO	20	20	-	02	30	72
RAIMUNDO NOTATO ALCANTARA	20	20	10	-	22	72
JOÃO GOMES DA SILVA	20	20	-	13,5	18	71,5
RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA	20	10	20	21,5	-	71,5
KAIO FERNANDES BATISTA	20	20	10	6,5	14	70,5
LUCIMAR RAMIRO AUGUSTO CHAVES	20	10	-	14,5	26	70,5
MARCOS CRYSTIAN PEREIRA BRASIL	15	20	10	9,5	16	70,5
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	20	20	-	18	12	70
FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO	05	20	15	8,0	22	70
FRANCISCO TAVARES MOREIRA	20	05	10	25	10	70
MARIO JOANES SOUSA PEREIRA	20	20	10	08	12	70
MURILO JANIO LEAL	05	20	15	9,5	20	69,5
JOSE GUEDES DA SILVA NETO	20	10	10	13	16	69
JOSE JUSTINO MARINHO JUNIOR	20	20	-	6,5	22	68,5
RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA	20	20	10	4,5	14	68,5
ANTONIO ALBERICO CARDOSO DA SILVA	20	10	10	7,5	20	67,5
ARMANDO FERNANDES DE SOUZA	20	10	-	9,5	28	67,5
JOÃO PAULO SHIRLAIDY B. FEITOSA	20	10	10	11,5	16	67,5
RICARDO RIBEIRO ROCHA	15	20	10	6,5	16	67,5
FRANCISCO HELENO NECO	20	20	-	5,0	22	67
CICERO FERREIRA DA SILVA	20	20	-	4,5	22	66,5
CICERO JOAQUIM DE LIMA	20	10	-	10,5	26	66,5
JOSÉ CICERO BRAZ DA SILVA	20	10	10	8,5	18	66,5
JOÃO LOPES BERNARDINO	05	20	10	03	28	66
KAIKA ALEXANDRE LEITE DA SILVA	15	10	10	05	26	66
SILVIO GONÇALVES RIBEIRO	05	20	10	30	-	65
ALECIO RIBEIRO DA SILVA	20	20	-	-	24	64
ANTONIO NEILSON M. CLEMENTINO	20	20	-	-	24	64
CARLOS PEDRO DA SILVA SANTOS	20	10	-	9,5	24	63,5
ROSALVO PEREIRA DA SILVA	20	20	-	3,5	20	63,5
ANTONIO BENTO COELHO	20	20	-	6,5	16	62,5
CICERO OLAVIO OLIVEIRA	15	10	-	17,5	20	62,5
FRANCISCO WILSON SOARES DA SILVA	20	10	10	4,5	18	62,5

JOSE NAIRTON C. DOS SANTOS	20	20	-	08	14	62
FRANCISCO ENEAS PINHEIRO CARDOSO	20	10	-	15,5	16	61,5
LUZI MARCOS MOREIRA DA SILVA	05	20	10	9,5	16	60,5
PAULO CESAR ALVES FAVELA	20	20	10	10	-	60
MARILIA GABRIELA LUDGERIO CARVALHO	05	20	10	10,5	14	59,5
ANTONIO MACARIO DOS SANTOS	20	20	-	6,5	12	58,5
FRANCISCO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA	10	20	10	8,0	10	58
MONICA DE OLIVEIRA LIMA G. A. LEAL	20	20	15	18	-	58
JOAQUIM ANTONIO BARBOSA TELES	20	10	-	07	20	57
ANTONIO SERGIO CARNEIRO TAVARES	20	05	10	1,0	20	56
JUAREZ MARCONDES PEREIRA ALVES	05	05	20	05	20	55
JOSÉ ALBERTO CARDOSO VIANA	20	20	-	14	-	54
FRANCISCO ADRIANO DE S. NASCIMENTO	20	20	10	3,5	-	53,5
HILARIO GODOFREDO BATISTA FEITOSA	20	10	10	7,5	06	53,5
ARNALDO PEREIRA DA SILVA	15	20	-	-	18	53
CARLOS HENRIQUE SALU PEREIRA	20	10	10	-	12	52
FRANCISCO DOGIVALDO V. DA SILVA	20	20	-	-	12	52
ANTONIO FLAUDIANO O. DOS SANTOS	20	05	-	3,0	22	50
FRANCISCO OTAVIO DA SILVA	20	20	10	-	-	50
LUIZ JACINTO DOS SANTOS FILHO	20	10	10	9,5	-	49,5
JOSE EDMILSON FERREIRA LIMA	20	05	-	06	18	49
JOSE VANDERIAM PEREIRA DE SOUSA	20	05	-	-	24	49
ANTONIO CARLOS ALMEIDA SANTOS	20	10	10	8,5	-	48,5
CICERO DOMICIANO DA SILVA	20	05	15	8,0	-	48
JOSE VALMIR LOURO	20	10	-	-	18	48
VICENTE DA SILVA BEZERRA	20	10	-	-	18	48
CLAILTON DA SILVA	05	05	10	1,5	26	47,5
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA GOMES	15	05	-	5,5	22	47,5
CARLOS ALBERTO GALDINO FLORENTINO	05	20	-	-	22	47
CICERO TOMAZ DIAS	20	05	-	-	22	47
FRANCISCO ALVES	05	10	15	17	-	47
LUIZ GUTEMBERG MARÇAL VITORIANO	20	05	10	12	-	47
FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	20	05	-	-	20	45

FRANQUENO DA SILVA FREIRE	20	05	10	9,0	-	44
LUCIANO LUCAS NUNES	20	10	-	-	14	44
LUIZ ELPIDIO FILHO	20	05	10	09	-	44
ESPEDITO LOPES DE SOUSA	20	05	10	8,5	-	43,5
AGAMENON CIRILO CORREIA	20	05	10	8,0	-	43
JOSE IRAN DE SOUSA E SILVA	20	05	10	08	-	43
JOZUER DELMIRO DA SILVA	20	05	10	7,5	-	42,5
JOSE RICARDO ARAUJO DE SOUZA	20	10	-	-	12	42
ALOISIO FERNANDES RODRIGUES	20	05	-	-	16	41
CARLOS ALBERTO CRUZ FELIX	20	05	-	-	16	41
FRANCISCO MAICON ALENCAR PEREIRA	20	05	10	6,0	-	41
JAIR NUNES DE SOUSA	20	05	10	06	-	41
JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUSA	20	05	-	-	16	41
PAULO LEONEL DA SILVA	20	05	10	06	-	41
HELENO PINTO DA SILVA	20	05	-	1,5	14	40,5
JOSE EDNALDO DE CARVALHO	20	20	-	0,5	-	40,5
GILBERTO PEREIRA ALVES	20	10	10	-	-	40
JESUS SILVANO RODRIGUES DE SOUSA	05	05	10	04	16	40
JOSE SEVERINO DA SILVA	15	05	-	-	20	40
AUGUSTO COMES DA SILVA	20	-	10	9,5	-	39,5
FRANCISCO DANIEL SILVA BEZERRA	20	05	-	10,5	04	39,5
FRANCISCO NILDO DE PAULA	15	05	-	-	18	38
ARMANDO JOSÉ DA SILVA	20	05	-	12,5	-	37,5
FABRICIO DAVID DA SILVA	20	05	10	2,5	-	37,5
CLAUDIO FERREIRA DOS PASSOS	20	05	10	2,0	-	37
FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA FILHO	15	20	-	2,0	-	37
FLAVIANO DAVID DA SILVA	20	05	10	1,5	-	36,5
FRANCISCO DEMONTIER F. NOGUEIRA	15	20	-	1,5	-	36,5
FRANCISCO IVAN DUTRA JANUARIO	20	05	10	1,5	-	36,5
EDILSON MIGUEL DA SILVA	20	10	-	6,0	-	36
ANTONIO FABIO CESARIO DOS SANTOS	20	05	10	0,5	-	35,5
JOSE FRANCIVALDO TELES	20	05	10	0,5	-	35,5
MARCOS ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	15	05	10	5,5	-	35,5

CARLOS ALBERTO CORREIA SILVA	20	05	10	-	-	35
FRANCISCO LUIZ CORREIA RIBEIRO	20	05	10	-	-	35
FRANCISCO MARCONDES BATISTA	20	05	-	-	10	35
JANAILTON ALVES DA SILVA	20	05	10	-	-	35
JOSÉ FLAVIANO FERREIRA TELES	20	05	10	-	-	35
MARCOS ANTONIO BESERRA TELES	20	05	10	-	-	35
OZEAS PINHEIRO LEITE FILHO	20	05	10	-	-	35
TIAGO FERREIRA VENTURA	05	05	10	14	-	34
JOSE GARCIA PAULINO	20	05	-	08	-	33
JOSE RIVALDO LUCAS BARBOSA	20	05	-	08	-	33
JOSE NETO PESSOA	20	10	-	2,5	-	32,5
VALDIR MONTEIRO	20	10	-	2,5	-	32,5
CICERO PEREIRA SALDANHA	20	05	-	6,5	-	31,5
FRANCISCO RAIMUNDO MONTEIRO	15	05	10	6,5	-	31,5
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	20	05	-	06	-	31
LUIZ SERGIO FLORENCIO DA SILVA	20	05	-	06	-	31
ANTONIO CARLOS ALEXANDRE PEREIRA	20	10	-	-	-	30
EDNARDO TEIXEIRA	20	10	-	-	-	30
FRANCISCO MAURICIO GOMES DE LIMA	20	10	-	-	-	30
JONATHAN BEZERRA DE BRITO	20	10	-	-	-	30
MARCELINO DA SILVA CIRILO	20	10	-	-	-	30
RAIMUNDO APOLONIO DOS SANTOS	15	05	10	-	-	30
ADEMY CAETANO DA SILVA	20	05	-	4,0	-	29
FRANCISCO ERILDO S. DE OLIVEIRA	20	05	-	2,5	-	27,5
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	20	05	-	2,0	-	27
JOSE ANTONIO DE MELO DUARTE	20	05	-	02	-	27
JOSE MARIA DE BRITO	05	10	10	1,5	-	26,5
ADAUTO DE MELO ARAUJO	20	05	-	-	-	25
ADRIÃO GRIGORIO DOS SANTOS	20	05	-	-	-	25
AFONSO FIDELES DA SILVA	20	05	-	-	-	25
AILTON FERREIRA AMORIM	20	05	-	-	-	25
ALDEMI GALVÃO DA SILVA	20	05	-	-	-	25
ANTONIO ALDENIR RODRIGUES	20	05	-	-	-	25

ANTONIO ALMIR FIDELIS DA SILVA	20	05	-	-	-	25
ANTONIO AVELINO SILVA	20	05	-	-	-	25
ANTONIO BELEM DE MACEDO	20	05	-	-	-	25
ANTONIO DE BRITO	20	05	-	-	-	25
ANTONIO EMANUEL FEITOSA VILAR	20	05	-	-	-	25
ANTONIO SOARES MATOS NETO	20	05	-	-	-	25
ANTONIO VICENTE BORGES	20	05	-	-	-	25
CARLOS ALBERTO BERNARDO SILVA	20	05	-	-	-	25
CARLOS JOSE PEREIRA DA SILVA	20	05	-	-	-	25
CICERO FERNANDES DA SILVA	20	05	-	-	-	25
CICERO ROMERIO DOS SANTOS	20	05	-	-	-	25
CICERO SOARES DA SILVA	20	05	-	-	-	25
CLAUDIO JOSE PEREIRA DA SILVA	20	05	-	-	-	25
DANIEL FIGUEIREDO DE AQUINO	20	05	-	-	-	25
DOUGLAS DE SOUSA MANGUEIRA	20	05	-	-	-	25
EDILSON JOSÉ DO NASCIMENTO	20	05	-	-	-	25
ELMAR SIEBRA FURTADO	20	05	-	-	-	25
ERNESTO JOSÉ AMORIM CASELLI	20	05	-	-	-	25
FRANCISCO ABIDORAL FREITAS LEITE	20	05	-	-	-	25
FRANCISCO AGOSTINHO DE SOUZA	20	05	-	-	-	25
FRANCISCO CARLOS FRANCELINO	20	05	-	-	-	25
FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO	20	05	-	-	-	25
FRANCISCO DE ASSIS MARIANO	20	05	-	-	-	25
FRANCISCO EDSON DE S. NASCIMENTO	20	05	-	-	-	25
FRANCISCO HELIO DELMIRO	20	05	-	-	-	25
FRANCISCO HELIO R. DE AQUINO	20	05	-	-	-	25
FRANCISCO LOPES CORDEIRO	20	05	-	-	-	25
FRANCISCO MANOEL P. DOS SANTOS	20	05	-	-	-	25
FRANCISCO MUNIZ SANTANA	20	05	-	-	-	25
FRANCISCO RONALDO DA S. DE ALMEIDA	20	05	-	-	-	25
FRANCISCO SAVIO FELIPE NERI	20	05	-	-	-	25
GERALDO ALVES DE ALMEIDA	20	05	-	-	-	25
GIOVANNI ROMÃO PINHEIRO	20	05	-	-	-	25

HUMBERTO FRANCISCO DA SILVA	20	05	-	-	-	25
IDVAL BRITO LEITE	20	05	-	-	-	25
INACIO ANTONIO DOS SANTOS	20	05	-	-	-	25
JAILSON BARROS LOURO	20	05	-	-	-	25
JOCEMI PEREIRA MOREIRA	20	05	-	-	-	25
JOSE AIRTON AMORIM DA FRANCA	20	05	-	-	-	25
JOSE CARLOS SOARES LOPES	20	05	-	-	-	25
JOSE DA ANUCIAÇÃO LIRA NETO	20	05	-	-	-	25
JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	20	05	-	-	-	25
JOSE HERMANO DOS SANTOS	20	05	-	-	-	25
JOSE HOLANDA DA SILVA	20	05	-	-	-	25
JOSE JANUARIO DE MATOS	20	05	-	-	-	25
JOSE JOSMAR MOREIRA GOMES	20	05	-	-	-	25
JUAREZ DE SOUSA BRASIL	20	05	-	-	-	25
LAERCIO LAURINDO AMORIM	20	05	-	-	-	25
LEONILSON SILVA PARENTE	20	05	-	-	-	25
LUIS MENDES FAUSTINO	20	05	-	-	-	25
LUIS PEREIRA CAVALCANTE	20	05	-	-	-	25
LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA	20	05	-	-	-	25
LUIZ DANIEL PALMEIRA	20	05	-	-	-	25
LUIZ PEREIRA MAIA	20	05	-	-	-	25
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	20	05	-	-	-	25
MARCOS WAGNER DE SOUSA	20	05	-	-	-	25
MIGUEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	20	05	-	-	-	25
OTAVIO FERREIRA FELIX	20	05	-	-	-	25
PAULO HENRIQUE DA SILVA COSTA	20	05	-	-	-	25
PEDRO DOMINGOS DA SILVA NETO	20	05	-	-	-	25
PEDRO MOREIRA DE FREITAS	20	05	-	-	-	25
RAIMUNDO CRISPIM DA SILVA	20	05	-	-	-	25
RAIMUNDO SIEBRA LIMA	20	05	-	-	-	25
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	20	05	-	-	-	25
ROMILDO GONÇALVES LEITE	20	05	-	-	-	25
VICENTE AQUINO DA SILVA	20	05	-	-	-	25

WILSON DE JESUS CRUZ	20	05	-	-	-	25
ZILVAN ALVES FERREIRA	20	05	-	-	-	25
ALCIDES FELISMINO DE SOUSA	05	05	10	-	-	20
ANTONIO MORENO DE SOUZA	15	05	-	-	-	20
ANTONIO ROBSON RIBEIRO BASTOS	15	05	-	-	-	20
CLODOALDO ANDRADE PINTO	15	05	-	-	-	20
DAMIÃO ROMÃO DE MORAIS	20	-	-	-	-	20
DANIEL FERNANDES RODRIGUES	15	05	-	-	-	20
FRANCISCO CARLOS DOS S. SOARES	20	-	-	-	-	20
FRANCISCO CORREIA DA SILVA	05	05	10	-	-	20
FRANCIVAL DE SALES SILVA COUTINHO	15	05	-	-	-	20
JOÃO BOSCO DA SILVA	15	05	-	-	-	20
JOSE RODRIGUES DA SILVA	15	05	-	-	-	20
MANOEL APOLINARIO DE ARAUJO	15	05	-	-	-	20
AURELIO LIMAVERDE DE CARVALHO	05	05	-	-	-	10
EMERSON RODRIGUES MACEDO	05	05	-	-	-	10
MARCUS VENICIO PINHEIRO	05	05	-	-	-	10
JOSE ELDO DELMIRO - Estágio Probatório	-	05	-	-	-	05

O
Guarda
Civil
Metropol
itano
que
sentir-se
prejudic
ado
poderá
solicitar
revisão
de nota
por

escrito no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir da data de publicação da classificação provisória, sob pena de preclusão, conforme estabelece o Art. 34 do PCCR.

CRATO – CE, 05/02/2018.

_____ Presidente da Comissão Sec. Seg. Pública	_____ Corregedora Membro da Corregedoria
_____ Comandante Membro do Comando	_____ Membro Sec. Administração
_____ Vice-presidente do Sindicato Membro de entidade de classe	_____ Profissional de Ed. Física Membro indicado pela administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 002/2018 – Secretaria Municipal de Saúde**

O MUNICÍPIO DO CRATO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido com sede no Largo Júlio Saraiva S/Nº, Centro, Crato-CE, neste ato apresentado pela V.Sª. André Barreto Esmeraldo, Secretário Municipal de Saúde, vem por meio desta:

NOTIFICAR a Empresa Multi Gráfica Comunicações e Soluções EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dona Luzia Moreira, nº 803 – Veneza, Iguatu/CE, inscrita no CNPJ nº 26.677.303/0001-37, por seu representante legal, Sr. Wilton Leandro Alves, CPF nº 007.893.663-20, doravante denominado **CONTRATADO**, para, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cumprir com os termos do Contrato N° 2017.06.08.1, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa retro mencionada, em virtude do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 2017.05.15.1. Registre-se que, o Contrato deve ser cumprido de acordo com as especificações determinadas. Sendo descumprido o prazo acima estabelecido, acarretará nos termos da Cláusula Nona, rescisão unilateral do contrato.

Cumpra ainda salientar que, nos termos da lei 8.666/93, art. 109, I, decorrido o prazo acima mencionado, o qual busca evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, será concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, para apresentação de recurso administrativo justificando tal inadimplemento. Inexistente ou inadmitido a justificativa apresentada, acarretará aplicação das sanções dispostas no art. 86 e 87 da lei de licitações bem como sanções e multas presentes no próprio contrato firmado entre as partes.

A apresentação de recurso, deverá ser efetivada diretamente na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Crato, situada à Rua Sete de Setembro, 150, São Miguel, Crato/CE.

Crato/CE, 02 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE